



EDITAL Nº01/2021

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2021

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas de estágio de doutorado no exterior, conforme o Edital nº19/2020 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e EDITAL PROPP/UFOP nº20/2020.

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem a finalidade de instituir os parâmetros a serem adotados pelo PPGE e PROPP/UFOP na seleção dos candidatos a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES previstas no Edital nº19/2020 PDSE/CAPES.

1.2 Serão classificadas as propostas aprovadas pelos Programas de Pós-Graduação em Educação que atendam aos requisitos estabelecidos pela CAPES e que possuam alinhamento com o Plano de Internacionalização da UFOP e o Plano Estratégico do PPGG.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital nº 19/2020 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> e no Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As candidaturas devem estar alinhadas ao Plano de Internacionalização da UFOP, especialmente no que se refere à consolidação de cooperação acadêmico-científica internacional, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.3 Caberá ao candidato verificar junto à Instituição de destino a garantia de isenção de pagamento de eventuais taxas acadêmicas. A UFOP não se responsabilizará por despesas relacionadas a taxas ou quaisquer outras despesas relacionadas a esse Programa.

3. DA INSCRIÇÃO

Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua inscrição até as 23h59 do dia 04 de fevereiro de 2021, pelo endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação em Educação da UFOB posedu.ichs@ufop.edu.br, identificando no “Assunto” do e-mail INSCRIÇÃO EDITAL PDSE PPGE/UFOP – 01/2021 - Nome do candidato/a.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 4.2. Estar regularmente matriculado no PPGE;
- 4.3. Apresentar candidatura individual;
- 4.4. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 4.7. Ter integralizado um número de créditos referentes ao PPGE que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado;
- 4.9. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 4.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 4.11. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, para firmar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

4.12. Comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino, conforme anexo III do Edital Capes nº 19/2020, apresentado abaixo:

Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

Para a língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

Para a língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

Para a língua espanhola:

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada dimensão/banda.

Para a língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido integralmente (Anexo I);

5.2. Curriculum atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

5.3. Carta do(a) orientador(a) do PPGE, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.4. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

5.5. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

5.6. Comprovante de proficiência conforme item 4.12;

5.7. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, que deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- g) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- h) Referências bibliográficas.
- i) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
- j) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- k) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- l) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora para a seleção dos candidatos será constituída por três membros: um representante discente dos pós-graduandos, um docente permanente do Programa e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção consistirá na verificação da consistência documental e análise de mérito do candidato pela comissão constituída pela Coordenação do Programa;

7.2. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

7.2.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital n° 19.2020, da CAPES e verificação de todos os requisitos para a inscrição

7.2.2. Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

7.2.3. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas

7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Plano de Estudos: nota entre 0 e 10;

Os critérios de avaliação do plano de estudos são os seguintes:

- i. Relevância científica e social do tema para o campo da Educação;
 - ii. Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;
 - iii. Consistência teórico-metodológica;
 - iv. Apresentação de cronograma com viabilidade de realizar o Doutorado Sanduíche no Exterior e finalizar o curso de doutorado com defesa de tese no prazo máximo de 04 (quatro) anos;
 - v. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- b) Publicações científicas (artigos científicos, capítulos e livros dos últimos 5 anos), conforme anexo II: nota entre 0 e 10. A nota das Publicações científicas não poderá ultrapassar o valor de 10 pontos (nota máxima);
 - c) A nota final será a média da nota do plano de estudos e das Publicações científicas, com duas casas decimais.

7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a. Maior nota no plano de estudos;
- b. Maior nota nas publicações científicas;

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas do processo de seleção interna ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrições	27/01/2021 a 04/02/2021
Divulgação dos candidatos inscritos e divulgação da banca examinadora	09/02/2021
Divulgação do resultado	10/02/2021
Interposição de recurso	11/02/2021
Homologação do resultado	12/02/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os documentos normativos da CAPES (Edital nº 29/2020) e da PROPP (Edital nº PROPP/UFOP 20/2020), que se encontram na página do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP, no endereço <https://posedu.ufop.br/news/edital-programa-de-doutorado-sandu%C3%ADche-no-exterior-pdse> devem ser objeto de leitura atenta dos candidatos, antes de realizar a inscrição no PPGE;

9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Os casos omissos neste Edital e não previstos nos editais da CAPES e da PROPP/UFOP que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.



Prof. Dra. Maria do Rosário Figueiredo Tripodi,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Mariana, 22 de janeiro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br - www.posedu.ufop.br

ANEXO I

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR - PDSE 2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____, e-mail _____, telefone _____, discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, declaro para os devidos fins do Edital nº 01/PPGE/2021, que trata da seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pelo PPGE da UFOP e pelos Editais nº 19/2020 da CAPES, e Edital PROPP/UFOP nº 20/2020.

Declaro ter encaminhado por meio eletrônico, no endereço da Secretaria do Programa (posedu.ichs@ufop.edu.br), toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa.

Mariana/MG, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR - PDSE 2021

Critérios de avaliação e classificação para os pedidos de bolsa PDSE

- i) Será considerada a produção científica dos últimos 05 anos (2016 - 2020);
- ii) Além do Currículo Lattes atualizado, deve-se documentar, **EXCLUSIVAMENTE**, os itens apresentados na tabela 1:

Tabela 1: Pontuação relativa à Produção Científica apresentada para o intervalo 2016-2020.

Produto	Pontuação
Artigo em periódico indexado Qualis Capes da Área Educação (Publicado ou com Aceite para Publicação)	A1: 2,0 A2: 1,7 A3: 1,5 A4: 1,2 B1: 1,1 B2: 0,8 B3: 0,5 B4: 0,2
Autoria de livro científico com conselho editorial	1,2
Capítulo de Livro Científico com Conselho Editorial	0,8